



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

LEI Nº 021/2008

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 108/91, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu Elcio José Vidal, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a alterar o Artigo 2º da Lei Municipal nº 108/91, o qual passará a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - A quantidade de táxi licenciado por esta Prefeitura Municipal passará no total de 17 (dezesete) vagas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2008.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal